



**ATA DA TERCEIRA SESSÃO  
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO  
EGRÉGIO CONSELHO SECCIONAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE  
2014, REALIZADA EM 12/03/2014.**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (12/03/2014), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Terceira Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2014, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Julio Cesar Meirelles. Estiveram presentes também os Diretores Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente, Márcia Queiroz Nascimento – Secretária-Geral Adjunta e Enil Henrique de Souza Filho – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Neliana Fraga de Sousa, José Divino Morais, Carlos André Pereira Nunes, Eliomar Pires Martins, Werley Carlos de Souza, Paulo Cesar Reis Vieira, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Márcio Messias Cunha, José Roberto Ferreira Campos, Carlos Martins de Oliveira, Haroldo José Rosa Machado Neto, Marcelo Feitosa de Paula Dias, Samuel Junio Pereira, Alyne Cristine Lopes, Monimar Leão Alves, Mônica Araújo de Moura, Renato de Sousa Faria, Sérgio Franco Leão, Mário Ibrahim do Prado, Alex Araújo Neder, Luiz Gustavo Nicoli, Vitor Hugo Albino Pelles, Mauracy Andrade de Freitas, Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques, Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Afrânio Cotrim Virgens Junior, Marcos José de Jesus Porto, Murillo Macedo Lobo, Manoel Leonilson Bezerra Rocha, Lucio Bernardes Roquette, Ivan Sérgio Vaz Porto, Alexandre Prudente Marques, Jerônimo José Batista, Arlete Mesquita, Rafael Martins Cortez, Antônio Pereira de Santana, Dyogo Crosara, Alexandre Ramos Caiado, Rafael Lara Martins, Cecília Ferreira Reis Bueno, Enil Henrique de Souza Neto e Alexandre Iunes Machado. Dando início aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente convidou para tomarem assento à Mesa Diretiva o Ouvidor-Geral da OAB/GO Eduardo Antunes Scartzini, o Presidente da CASAG, Julio Cesar do Valle Vieira Machado, o Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais, Sérgio Murilo Diniz Braga, o Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros e o Presidente da OABPrev Antônio Carlos da Silva Magalhães. À oportunidade, o Sr. Presidente agradeceu as presenças dos Advogados e Advogadas presentes

 <p><b>GOIÁS</b> SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p><b>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 12/03/2014 ADMINISTRATIVA</b></p>	<p><b>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</b></p>
--	---	---

neste ato, deu boas-vindas a todos os Conselheiros e desejou um próspero 2014 em suas áreas profissionais. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão plenária, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão da ausência justificada dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Iniciando as comunicações, o Sr. Presidente informou que o Presidente da OABPrev Antônio Carlos da Silva Magalhães está encerrando seu mandato, vez que não é possível a ele mais uma recondução, oportunidade em que exaltou o excelente trabalho realizado na sua gestão. O Presidente da OABPrev fez o uso da palavra para agradecer o apoio incondicional da OAB/GO e da CASAG, e convidou a todos para a solenidade de posse dos novos dirigentes, para o triênio 2014/2017, que será realizada em 14/03/2014, às 19h, no Salão Social desta Seccional. Em seguida, o Sr. Presidente informou que o Presidente da CASAG, Júlio César do Valle Vieira Machado, encaminhou à OAB/GO ofício contendo os valores referentes a despesas com serviços póstumos na Capital e valores de auxílio funeral e maternidade pagos por outros Estados, para fazer um comparativo com a quantia cedida pela CASAG. Informou também os valores que foram pagos pela CASAG referente a estes benefício no exercício de 2013, demonstrando que é um serviço prestado superior ao que fazem todas as outras Seccionais do país. Após, o Presidente Henrique Tibúrcio comunicou que recebeu um ofício da AGATRA para que fosse renovada parceria para administração, em conjunto, as Sala dos Advogados nas dependências do Fórum Trabalhista, oportunidade em que informou não haver qualquer óbice da Diretoria da OAB/GO na renovação desta parceria e acredita que servirá para estreitar os laços com a Instituição e melhorar a prestação do serviço, atendendo os Advogados de forma mais igualitária. Colocada a matéria para discussão e apreciação no Conselho, à unanimidade, foi aprovada a parceria. O Presidente da AGATRA, Conselheiro Rafael Cortez, agradeceu o deferimento do pleito e registrou que a sala dos Advogados está à disposição para uso de todos indistintamente. Ato contínuo, o Presidente Henrique Tibúrcio informou que foi decidido, em 11/03/2014, pelo Conselho Nacional de Justiça que a OAB não precisará pagar pelo uso das salas que lhe são disponibilizadas no âmbito dos Tribunais. Informou, ainda, que o Conselho Federal da OAB/GO publicou nota lamentando as opiniões emitidas pelo Ministro Joaquim Barbosa, em Sessão do CNJ ocorrida ontem, quando demonstrou total desrespeito à advocacia ao manifestar-se sobre a utilização destas salas. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou a todos que a Conselheira Carla Pinheiro Bessa Von Bentzen Rodrigues pediu licença de seu mandato, por um período de 06 (seis) meses, em virtude do nascimento de sua filha. Comunicou, ainda, que o Conselheiro


 <p><b>GOIÁS</b> SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p><b>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 12/03/2014 ADMINISTRATIVA</b></p>	<p><b>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</b></p>
--	---	---

Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques também requereu licença de seu cargo, até o dia 31 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse particular. Dando continuidade, o Sr. Presidente anunciou a agenda de compromissos da Diretoria: **Dia 13/03/14, às 15h:** Reunião com Dr. Átila Amaral, Diretor do Foro da Comarca de Goiânia; **Dia 14/03/14, às 14h:** Posse dos membros da Comissão de Processos Legislativos, na sala de Sessões da OAB/GO; **Dia 14/03/2014, às 15h:** Reunião com Dra. Janilda Guimarães, Procuradora Chefe do MPT; **Dia 17/03/14, às 15h:** Reunião na Secretaria da Fazenda com o Dr. José Taveira; **Dia 17/03/2014, às 19h45min:** Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Goiano ao Desembargador José Paganucci Júnior e da Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira ao Desembargador Nicomedes Domingos Borges, no Plenário Getulino Artiaga Lima, na Assembleia Legislativa; **Dia 17 e 18/03/2014:** Sessão no Conselho Federal da OAB; **Dia 18/03/14, às 17h:** Posse de membros de Comissões, no Auditório Eli Alves Forte; **Dia 19/03/14, 17h:** Sessão Plenária do Conselho Seccional; **Dia 20 e 21/03/14:** Colégio de Presidentes de Subseções da OAB/GO. Pedir que os Conselheiros confirmem presença com as Secretárias da Diretoria; **Dia 26/03/14, às 19h:** Sessão Solene no Cel da OAB.

**JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS:** Os Conselheiros Estaduais Flávio Buonaduce Borges, Otávio Alves Forte, André Luiz Ignácio de Almeida, Thiago Vinícius Vieira Miranda, Jefferson de Paula Coutinho, Margareth de Freitas Silva, João Negrão de Andrade Filho, Frederico Augusto Alves Oliveira Valtuille, Antônio Paulo Luzzi, Geraldo Augusto Mateus, Chyntia Aquino da Costa Barcellos Milazzo, Carla Sahium Traboulsi e Leonardo Bezerra Cunha.

**3.1. Leitura de Acórdão: 3.1.1. Processo nº 2012/07729. Requerentes:** João Carlos Bento de Souza e Juliana Queiroz Souza. **Assunto:** Solicitação de providências – nota de desagravo. **Relator:** Conselheiro Werley Carlos de Souza. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar.

**3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: nenhum. EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2013/07627. Requerente:** Adílio Evangelista Carneiro. **Assunto:** Pedido de Intervenção da OAB/GO na condição de *amicus curiae* em processo em trâmite na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO. **02. Processo nº 2014/02218. Requerentes:** Mauro André Branquinho e outros. **Denominação:** Belle, Branquinho & Macalé – Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **03. Processo nº 2014/00984. Requerentes:** Rafael Hernandez Soares e outro. **Denominação:** Rafael Hernandez Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **04. Processo nº 1996/01471. Requerentes:** Nilo Ferreira Macedo Filho e outro. **Denominação:** Nilo Ferreira Macedo e


 <p><b>GOIÁS</b> SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p><b>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 12/03/2014 ADMINISTRATIVA</b></p>	<p><b>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</b></p>
--	---	---

Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração de Registro de Sociedade de Advogados. **05. Processo nº 2014/00851. Requerentes:** Fabier Rezio Reis e outro. **Denominação:** Rezio & Moraes Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **06. Processo nº 2010/4757. Requerentes:** Maria Bernadete de Oliveira Bastos e outros. **Denominação:** Bastos & Iqueda Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração de Registro de Sociedade de Advogados. **07. Processo nº 2013/5110. Requerentes:** Jordano Aquino Matheus e outra. **Denominação:** Franco, Medeiros & Advogados Associados. **Assunto:** Alteração de Registro de Sociedade de Advogados. **Todos os atos da Presidência e da Vice-Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados. 3.3. Processos com julgamento iniciado: 3.3.1. Processo nº 2012/06617. Requerente:** Thiago de Melo Lopes. **Assunto:** Criação da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Relator:** Conselheiro Antônio Pereira de Santana. Processo com *vista* à Conselheira Mônica Araújo de Moura. Continuidade do julgamento adiada a pedido da Conselheira detentora da *vista*. **3.3.2. Processo nº 2012/07388. Requerente:** Francisco José Gonçalves Costa. **Assunto:** Solicitação de Providências – nota de desagravo. **Relator:** Conselheiro Alexandre Iunes Machado. Processo com *vista* para o Conselheiro Marcos José de Jesus Porto. Dando continuidade ao julgamento, o Conselheiro Mauracy Andrade de Freitas manifestou-se acompanhando o Relator em seu voto. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi rejeitada a publicação de nota de desagravo em favor dos Requerentes, nos termos do voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar. **3.4. Processos com julgamento adiado: 3.4.1. Processo nº 2008/08033. Requerente:** Thiago Vieira Teodoro. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. **Relator:** Conselheiro Carlos Martins de Oliveira. Dando início ao julgamento, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, no qual conheceu e negou provimento ao recurso, mantendo a decisão da Presidência de cancelamento da inscrição do Requerente. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar. **3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia. 3.5.1. Processo nº 2007/09631. Requerente:** Pedro Paulo Guerra de Medeiros. **Assunto:** Requerimento de análise do art. 37, §2º do EAOAB. **Relator:** Conselheiro André Luiz Ignácio de Almeida. Julgamento adiado, em virtude da ausência justificada do Conselheiro/Relator. **4. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 19/02/2014.** Aprovada à unanimidade, sem retificações. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Presidente da CASAG Júlio César do Valle Vieira Machado fez o uso da palavra para agradecer a presença do Presidente da

Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais, Sérgio Murilo Diniz Braga, que trouxe a experiência das implantações e modernidades conquistadas naquela Caixa. Registrou que foi uma grande oportunidade para desenvolvimento e avanço para a CASAG, vez que foram cedidas todas as tecnologias implementadas naquele Estado para utilização em Goiás. O Presidente Sérgio Murilo Diniz Braga agradeceu a receptividade e diz estar levando todas as experiências adquiridas pela CASAG, que em muito melhorará o serviço prestado pela CAA-MG. Em seguida, o Conselheiro Alex Araújo Neder informou que protocolizou nesta Casa o seguinte requerimento, que segue na íntegra atendendo a pedido do referido Conselheiro: *“Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás. / Os Conselheiros abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais vêm, como respeito devido, expor e requerer como segue: / O colendo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil aprovou em sessão plenária, provimento no sentido de que seja doravante realizada distribuição dos processos destinados aos órgãos que compõem o Conselho, em todas as instâncias colegiadas da entidade, de forma automática, mediante sorteio eletrônico. / Com efeito, a Resolução nº 01/2013, de 28 de junho do ano em curso, alterou o caput do art. 71, o caput do art. 72, com acréscimo dos §§ 1º e 2º, e o caput do art. 76 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 8.906/1994), instituindo a distribuição automática, mediante sorteio eletrônico, dos processos no âmbito do Conselho Federal da OAB, passando a ter a seguinte redação, verbis: / ‘O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, V, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando a deliberação tomada na Proposição 49.0000.2011.004477-7/COP, resolve: / Art. 1º O caput do art. 71 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com a seguinte redação: / Art. 71. Toda matéria pertinente às finalidades e às competências do Conselho Federal da OAB será distribuída automaticamente no órgão colegiado competente a um relator, mediante sorteio eletrônico, com inclusão na pauta da sessão seguinte, organizada segundo critério de antiguidade. ... / Art. 2º O caput do art. 72 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, acrescido dos §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 72. O processo será redistribuído automaticamente caso o relator, após a inclusão em pauta, não o apresente para julgamento na sessão seguinte ou quando, fundamentadamente e no prazo de 05 (cinco) dias, declinar da relatoria. § 1º O presidente do colegiado competente poderá deferir a prorrogação do prazo de apresentação do processo para julgamento estipulado no caput, por 01 (uma) sessão, mediante requerimento por escrito e fundamentado do relator. § 2º Redistribuído o processo, caso os autos*



*encontrem-se com o relator, o presidente do órgão colegiado determinará sua devolução à secretaria, em até 05 (cinco) dias. / Art. 3º O caput do art. 76 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 76. As proposições e os requerimentos deverão ser oferecidos por escrito, cabendo ao relator apresentar relatório e voto na sessão seguinte, acompanhados de ementa do acórdão. / Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. / MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO Presidente do Conselho / HENRI CLAY SANTOS ANDRADE Relator". / Trata-se de decisão histórica que objetiva primar pelos anseios democráticos, republicanos e, sobretudo, de transparência na instituição. / A decisão do Conselho Federal é de grande importância institucional, e deve ser de igual forma acompanhada por todas as seccionais do País, e Goiás que tem sido vanguardista na implementação de medidas democráticas e que caracterizam transparência de gestão, não pode deixar de acompanhar decisão tão importante. / Ao exposto, e com fulcro no que autoriza e prevê o artigo 25 do Regimento Interno da OAB/GO os integrantes do Conselho Seccional abaixo assinado **REQUEREM** a Vossa Excelência, que se digne de implantar e implementar com máxima urgência, a exemplo do Conselho Federal, A **DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA** dos processos, reafirmando assim os princípios de celeridade e transparência da nossa honrada instituição. Goiânia, 6 de agosto de 2013." Mencionado requerimento foi subscrito pelos Conselheiros Seccionais Alex Araújo Neder, Eliomar Pires Martins, Arlete Mesquita, André Luiz Ignácio de Almeida, Vitor Hugo Albino Pelles, Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Jerônimo José Batista, Rafael Martins Cortez, João Negrão de Andrade Filho, Patrícia Miranda Centeno, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Cleuber Cardoso, Mário Ibrahim do Prado, Marcelo Feitosa de Paula Dias, Mauracy Andrade de Freitas, Murillo Macedo Lobo, Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques, Antônio Paulo Luzzi, Adriano Gustavo de Oliveira e Silva, Nilton Cardoso das Neves, Alexandre Prudente Marques, José Divino Moraes, Paulo César Reis Vieira, Luís Gustavo Nicoli, Jorge Jungmann Neto, Marcos José de Jesus Porto e Alexandre Ramos Caiado. O Presidente Henrique Tibúrcio, de plano, deferiu o requerimento e informou que esta é uma determinação do Conselho Federal e a OAB/GO faz a distribuição eletronicamente, por ordem de entrada de processos e ordem alfabética dos Conselheiros, mas não o faz de forma automática, vez que o sistema utilizado pela Seccional é antigo, e não comporta a implementação de tal ferramenta. Informou, ainda, que está em processo de desenvolvimento um sistema próprio da OAB/GO, que atenda a todas as especificidades da ORDEM e possibilite distribuição eletrônica e automática dos processos, observando casos de prevenção, conexão, litispendência etc. Por derradeiro, o Presidente da Comissão das Sociedades*

 <p><b>GOIÁS</b> SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p><b>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 12/03/2014 ADMINISTRATIVA</b></p>	<p><b>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</b></p>
--	---	---

de Advogados da OAB/GO, Conselheiro Rafael Lara Martins, informou que o Conselho Federal alterou o Provimento nº 159/2013 e dispensou a exigência da certidão negativa de débito tributário e contribuições sociais federais nos pedidos de registros, alterações e cancelamentos contratuais societários, oportunidade em que submeteu à apreciação do Conselho Seccional que esta dispensa seja estendida às certidões estaduais e municipais que hoje são exigidas pela OAB/GO. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade foi referendada a propositura do Conselheiro Rafael Lara Martins. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Márcia Queiroz Nascimento, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

**Márcia Queiroz Nascimento**  
Secretária-Geral Adjunta

**Henrique Tibúrcio**  
Presidente